

## Edital de Licitações



|                   |                             |                      |                      |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Órgão Licitante:  | <input type="text"/>        |                      |                      |
| UASG:             | <input type="text"/>        | CNPJ:                | <input type="text"/> |
| Endereço:         | <input type="text"/>        |                      |                      |
| Telefone 1 (CPL): | (96) 99122-5202             | Telefone 2:          | (96) 99165-9884      |
| E-mail CPL:       | licitacao.porto@ifap.edu.br | Horário Atendimento: | 08:00 às 12:00       |
| Pregoeiro(a):     | Amanda Sousa Machado        |                      |                      |





**EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2017-IFAP – CAMPUS PORTO GRANDE**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**Processo nº 23228.000.775/2017-72**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 055/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida nos termos da Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, do Decreto nº 3.555 de 09.08.2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.2010, da Lei Complementar 123 de 16.12.2006, do Decreto 8.538 de 06.10.2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, **para aquisição de material de consumo e permanente**, conforme exposto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

**ABERTURA DA SESSÃO: 28/08/2017**

**HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília)**

**CÓDIGO UASG: 155941**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LABORATÓRIO**, para atender a demandas de atividades desenvolvidas no **Campus Porto Grande**, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. **Tanto o pedido de esclarecimentos quanto à impugnação do presente ato convocatório, referidos nos retromencionados subitens 2.1 e 2.2, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico: [licitacao.porto@ifap.edu.br](mailto:licitacao.porto@ifap.edu.br)**

2.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

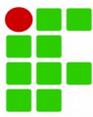
**3. DO PREÇO MÁXIMO**

3.1. **O preço máximo por item** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para efeito de classificação da proposta, obedecerá aos critérios e valores apresentados no Termo de Referência.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/06, **a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, inclusive cooperativas assim qualificadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão



deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. **Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:**

*“§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

*IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*

*X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”*

4.5. **Não poderão participar deste Pregão:**

4.5.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

4.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.5.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.5.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.5.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, e que estejam sob falência;

4.5.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem



recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.7. Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

4.5.8. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.5.9. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.5.10. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**4.5.11. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.**

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A **licitante** deverá declarar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos;

5.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4. Que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei; e,

5.2.5. Que cumpre o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, quanto à Elaboração Independente de Proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste edital.

5.4. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

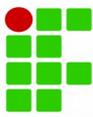
5.5. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, mediante preço unitário e preço total, já considerados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tais como fretes e tarifas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens para a completa execução do objeto desta licitação.

5.6. **As empresas licitantes deverão mencionar em suas propostas, marca e modelo dos materiais ofertados, bem como todas as suas especificações técnicas, por item, não sendo aceito nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet a expressão “conforme edital ou de acordo com o edital” ou qualquer outra de igual teor.**

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. O PREÇO OFERTADO será de exclusiva responsabilidade da **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



- 5.10. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada;
- 5.11. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**
- 5.12. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 5.13. Para aplicação do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será considerado o valor unitário estabelecido para cada item, conforme o Termo de Referência.
- 5.13.1. Quando utilizada a adjudicação por grupo, desde que devidamente justificada e comprovada a sua economicidade, o Instituto poderá adquirir individualmente itens que estejam na composição de um grupo.
- 5.14. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

#### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**
- 7.2.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.2.2. Ofertarem preço super faturado, irrisório, manifestamente inexecutável, ou incompatível com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- 7.2.3. Não atenderem as condições exigidas neste edital.
- 7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

#### **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.
- 8.2. A **licitante** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.4. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.6. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.



8.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

8.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.12. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.13. Atendidos todos os requisitos, será classificada em primeiro lugar a **licitante** que oferecer o **MENOR PREÇO**, desde que atenda as exigências e critérios estabelecidos no presente edital.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do PREÇO OFERTADO com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Não serão aceitas propostas com valores unitários e/ou global superior ao estimado no Termo de Referência, ou que apresentem valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou com preços inexequíveis e incompatíveis com preços de mercado.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

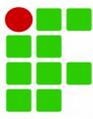
10.6. Caso a proposta não seja aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7. **Quando solicitado pelo pregoeiro, a LICITANTE deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da referida convocação, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasgovernamentais (comprasnet), em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente assinada, em todas as suas folhas, pelo responsável legal da empresa, a qual deverá conter, sob pena de não-aceitação da proposta, as seguintes informações:**

10.7.1. Razão social completa da **licitante** e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF;

10.7.2. Proposta definitiva de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;

10.7.3. As características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e



prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.7.4. A validade da proposta, a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias;

10.7.5. As informações bancárias da CONTRATADA.

10.7.6. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme **ANEXO III** deste Edital;

10.8. **Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, [licitação.porto@ifap.edu.br](mailto:licitação.porto@ifap.edu.br), no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de desclassificação.**

10.9. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar proposta ou documentação exigida no prazo estipulado no subitem anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

## **11. DA AMOSTRA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

11.1. À(s) **licitante(s)** detentora(s) da proposta sob análise de aceitabilidade, poderá ser solicitada amostra do material em questão para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações solicitadas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11.2. Não será aceita a proposta da **licitante** que tiver amostra rejeitada, ou que não apresentar amostra no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. A habilitação das **licitantes** será verificada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira segundo o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

12.2. Além do SICAF, serão consultados os seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a **licitante** inabilitada, por falta de condição de participação.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) **licitante(s)** esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

12.5. As **licitantes** deverão apresentar sua qualificação técnica por meio da seguinte documentação complementar:

12.5.1. **01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, em nome da licitante com a identificação do signatário, nome e cargo**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão;

12.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em



nome da matriz.

12.8. ***Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compranet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.***

12.9. A **licitante** que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. Na ocorrência de desclassificação da **licitante**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **licitante** será declarada vencedora.

12.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

### **13. DO RECURSO**

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.

13.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Magnífico Reitor, ou a quem for delegado tal competência.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. **Unidade Gestora (UG): 155941 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Porto Grande, Programa de Trabalho: 108908, Fonte de Recursos: 0112, Natureza da Despesa: 449052 (PERMANENTE), 339030 (CONSUMO), Plano Interno: V0000N60MPN (PERMANENTE), V0000N60MCN (CONSUMO), Exercício 2017.**



## 16. DA NOTA DE EMPENHO

16.1. Após a homologação do resultado deste pregão, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada da nota de empenho, a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o seu transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

16.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante/contratada** mantém as condições de habilitação.

16.4. A recusa injustificada da contratada em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

## 17. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, observando os critérios de sustentabilidade dispostos neste edital e no termo de referência.

17.2. Os prazos, o local de entrega, os critérios de aceitação e as condições de garantia técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17.3. **A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no(s) item(ns) 7, 8 e 9 do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.**

17.4. O IFAP se reserva ao direito de recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada.

17.5. Os itens do presente objeto deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e dos requisitos legais e contratuais referentes aos termos da garantia do objeto.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP.

18.2. **O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser creditada em conta-corrente, conforme disponibilidade financeira.**

18.3. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

18.4.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

18.4.2. Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

18.4.3. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que à contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como:
- 19.1.1. Arcar com as despesas diretas e indiretas com as providências necessárias à assistência técnica do objeto no período de garantia.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. As obrigações da contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 21.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental a serem aplicados neste procedimento licitatório estão estipulados no Termo de Referência.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. **As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.**

22.2. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de cinco (5) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para a **licitante** que:

- 22.2.1. Cometer fraude fiscal;  
22.2.2. Apresentar documentação falsa;  
22.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

22.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de dois (2) anos, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

- 22.3.1. Não assinar o contrato, ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido.  
22.3.2. Não retirar nota de empenho.

22.4. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

- 22.4.1. Deixar de entregar a proposta e/ou a documentação exigida durante o certame;  
22.4.2. Não manter a proposta;  
22.4.3. Não entregar amostra, quando solicitado.

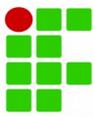
22.5. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 22.2.3:

- 22.5.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;  
22.5.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;  
22.5.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;  
22.5.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

22.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**

22.7. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8. A Administração comunicará à **licitante** ou fornecedor beneficiário sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da



sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

22.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, da **licitante** ou do fornecedor beneficiário que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa.

22.10. Em caso de não conseguir localizar a **licitante** ou fornecedor beneficiário, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. **Os atos praticados e documentos enviados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, e ficarão disponíveis para acesso das demais licitantes para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo referido sistema.**

23.2. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos Decreto nº 7.203/2010.

23.3. A contratada prestará as informações, bem como adotará medidas preventivas e corretivas, necessárias ao fiel cumprimento das vedações impostas pelo Decreto nº 7.203/2010.

23.4. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

23.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, conforme o indicado no **subitem 2.3** deste Instrumento.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.7. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

23.8. É facultada ao Pregoeiro ou, à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.9. As **licitantes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10. As **licitantes** assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFAP.

23.12. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

23.13. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

23.14. **É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus**



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.15. É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) em todas as fases da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos contados do horário da respectiva mensagem, sob pena de desclassificação.

23.16. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.

23.17. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 7.892; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 8.538/15; e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

23.19. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá – AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **24. DOS ANEXOS**

24.1. É parte integrante deste Edital;

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.**

Porto Grande, 07 agosto de 2017.

---

Oséias Soares Ferreira  
Diretor Geral - Campus Porto Grande  
Portaria nº 1.487/2016/IFAP



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1. DO OBJETO

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LABORATÓRIO** em atendimento às demandas do *Campus* Porto Grande do IFAP.

A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta aquisição, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. **Para aquisição:** A aquisição dos materiais de consumo químico laboratorial (reagente, vidrarias e diversos) e aquisição de materiais permanentes, tem como finalidade a realização de aulas práticas laboratoriais para os cursos do *Campus* Porto Grande, bem como, para a realização de atividades de pesquisa e extensão. A aquisição de material permanente para equipar o laboratório de ciências também se justifica para que os cursos do *campus* possam realizar aulas experimentais, promovendo o desenvolvimento nas áreas de pesquisa e extensão.

#### 3. DO QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO, o critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por Item", sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

3.3. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo.

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

| ITEM | CÓDIGO COMPRAS-NET | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO  | UND | QTDE TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|--|-----|------------|-------------|-------------|
| 1    | 409285             | Balão de destilação, fundo chato, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 125 MI     | UND | 5          | R\$ 28,97   | R\$ 144,85  |
| 2    | 409281             | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ juntas cônica esmerilhadas 24/40 mm, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 50 MI. | UND | 5          | R\$ 27,42   | R\$ 137,10  |
| 3    | 409281             | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta   | UND | 5          | R\$ 29,38   | R\$ 146,90  |



|    |        |   |     |   |           |            |
|----|--------|---|-----|---|-----------|------------|
|    |        | esistência a variações de temperatura, c/ saída lateral para termômetro, capacidade 250 mL.   |     |   |           |            |
| 4  | 409281 | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede resistente, c/ junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta esistência a variações de temperatura, c/ saída lateral para termômetro, capacidade 500 mL.                     | UND | 5 | R\$ 48,26 | R\$ 241,30 |
| 5  | 409281 | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta esistência a variações de temperatura, c/ saída lateral para termômetro, capacidade 1000 mL.                     | UND | 5 | R\$ 71,84 | R\$ 359,20 |
| 6  | 409281 | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ uma junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, c/ saída lateral para termômetro, capacidade 100 mL                  | UND | 5 | R\$ 41,97 | R\$ 209,85 |
| 7  | 409281 | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 250 mL.   | UND | 5 | R\$ 25,32 | R\$ 126,60 |
| 8  | 409281 | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada 24/40 mm, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 500 mL.   | UND | 5 | R\$ 40,40 | R\$ 202,00 |
| 9  | 409281 | Balão de destilação, fundo redondo, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada 14/20 mm, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 10 mL   | UND | 5 | R\$ 14,98 | R\$ 74,90  |
| 10 | 409242 | Balão volumétrico, fundo chato, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, c/ tampa de teflon, capacidade 50 mL, classe A, conforme norma ASTM E288 – ISO 1042.  | UND | 5 | R\$ 19,83 | R\$ 99,15  |
| 11 | 409236 | Balão volumétrico, fundo chato, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, c/ tampa de teflon, capacidade 25 mL, classe A, conforme norma ASTM                   | UND | 5 | R\$ 17,15 | R\$ 85,75  |
| 12 | 409243 | Balão volumétrico, fundo chato, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, c/ tampa de teflon, capacidade 100 mL, classe A, conforme norma ASTM E288 – ISO 1042. | UND | 5 | R\$ 12,96 | R\$ 64,80  |
| 13 | 409241 | Balão volumétrico, fundo chato, vidro borossilicato, parede reforçada, c/ junta cônica esmerilhada, alta resistência química e alta resistência a variações de  | UND | 5 | R\$ 17,64 | R\$ 88,20  |



|    |        |   |     |    |           |            |
|----|--------|---|-----|----|-----------|------------|
|    |        | temperatura, c/ tampa de teflon, capacidade 10 mL, classe A, conforme norma ASTM E288 – ISO 1042.   |     |    |           |            |
| 14 | 409529 | Bastão de vidro, resistente, 0,5 x 30 cm  | UND | 20 | R\$ 0,84  | R\$ 16,80  |
| 15 | 408261 | Becker de vidro borossilicato, graduado, forma alta, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 100 mL.   | UND | 5  | R\$ 6,64  | R\$ 33,20  |
| 16 | 408257 | Becker de vidro borossilicato, graduado, forma alta, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 2000 mL.  | UND | 5  | R\$ 57,31 | R\$ 286,55 |
| 17 | 408255 | Becker de vidro borossilicato, graduado, forma alta, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 1000 mL.  | UND | 5  | R\$ 44,77 | R\$ 223,85 |
| 18 | 408266 | Becker de vidro borossilicato, graduado, forma alta, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 250 mL.   | UND | 5  | R\$ 7,49  | R\$ 37,45  |
| 19 | 408260 | Becker de vidro borossilicato, graduado, forma alta, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 50 mL.  | UND | 5  | R\$ 37,24 | R\$ 186,20 |
| 20 | 408268 | Becker de vidro borossilicato, graduado, forma alta, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 500 mL.   | UND | 5  | R\$ 13,75 | R\$ 68,75  |
| 21 | 408835 | Barra magnética, imã recoberto com teflon, cilíndrica, lisa, diâmetro de 8 mm e comprimento 20 mm   | UND | 5  | R\$ 10,98 | R\$ 54,90  |
| 22 | 427419 | Becker de plástico, graduado, alta resistência química, capacidade 1000 mL.   | UND | 3  | R\$ 10,72 | R\$ 32,16  |
| 23 | 423505 | Becker de plástico, graduado, alta resistência química, capacidade 250 mL, graduado.  | UND | 3  | R\$ 8,11  | R\$ 24,33  |
| 24 | 409135 | Bureta de vidro borossilicato, transparente, c/ torneira teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 10 mL, graduada c/ subdivisão 0,1 mL.     | UND | 5  | R\$ 42,73 | R\$ 213,65 |
| 25 | 409144 | Bureta de vidro borossilicato, transparente, c/ torneira de teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 50 mL, graduada c/ subdivisão 0,1 mL.  | UND | 5  | R\$ 44,04 | R\$ 220,20 |
| 26 | 409141 | Bureta de vidro borossilicato, transparente, c/ torneira de teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 25 mL, graduada c/ subdivisão 0,1 mL.  | UND | 5  | R\$ 59,28 | R\$ 296,40 |
| 27 | 409140 | Bureta de vidro borossilicato, transparente, c/ torneira de teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 100 mL, graduada c/ subdivisão 0,1 mL. | UND | 5  | R\$ 95,92 | R\$ 479,60 |



|    |        |   |     |    |            |            |
|----|--------|---|-----|----|------------|------------|
| 28 | 66451  | Coluna de fracionamento, vidro borossilicato, tipo Vigreux, c/ 2 juntas esmerilhadas macho-e-fêmea, 24/40 mm, destilação fracionada, saída lateral e parede reforçada para vácuo, comprimento de 20 cm.     | UND | 2  | R\$ 78,44  | R\$ 156,88 |
| 29 | 6920   | Condensador para refluxo, vidro borossilicato, serpentina, 2 juntas macho-e-fêmea, 24/40 mm, comprimento de 30 cm.  | UND | 2  | R\$ 100,17 | R\$ 200,34 |
| 30 | 6920   | Condensador reto (Liebig), vidro borossilicato, junta esmerilhada macho-e-fêmea 24/40 mm, comprimento de 300 mm.  | UND | 2  | R\$ 104,15 | R\$ 208,30 |
| 31 | 106910 | Coluna p/ cromatografia, comprimento de 30 cm e diâmetro de 3cm, com torneira   | UND | 2  | R\$ 28,44  | R\$ 56,88  |
| 32 | 429301 | Dessecador a vácuo, vidro borossilicato,c/luva, tampa e fundo de porcelana perfurada, 210/200 mm.   | UND | 2  | R\$ 306,76 | R\$ 613,32 |
| 33 | 409368 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 50 mL, graduada c/ intervalo de 10 mL.               | UND | 5  | R\$ 8,04   | R\$ 40,20  |
| 34 | 409362 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 125 mL, graduada c/ intervalo de 25 mL               | UND | 5  | R\$ 14,52  | R\$ 72,60  |
| 35 | 409360 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 250 mL, graduada c/ intervalo de 25 mL.              | UND | 5  | R\$ 22,40  | R\$ 112,00 |
| 36 | 409361 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 500 mL, graduada c/ intervalo de 50 mL.              | UND | 5  | R\$ 16,46  | R\$ 82,30  |
| 37 | 409360 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita e esmerilhada, com tampa de teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 250 mL, graduada. | UND | 5  | R\$ 7,88   | R\$ 39,40  |
| 38 | 409369 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita e esmerilhada, com tampa de teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 100 mL, graduada. | UND | 5  | R\$ 28,16  | R\$ 140,80 |
| 39 | 409362 | Erlenmeyer de vidro borossilicato, boca estreita e esmerilhada, com tampa de teflon, parede reforçada, alta resistência química e alta resistência a variações de temperatura, capacidade 125 mL, graduada. | UND | 5  | R\$ 33,86  | R\$ 169,30 |
| 40 | 106910 | Frasco de vidro âmbar, tampa rosqueada, para armazenamento de soluções, parede reforçada, alta resistência química, capacidade 100 mL.  | UND | 5  | R\$ 22,17  | R\$ 110,85 |
| 41 | 414489 | Frasco conta-gotas de vidro borossilicato, âmbar, c/ tetina de borracha e pipeta esmerilhada, capacidade 30mL.  | UND | 10 | R\$ 21,06  | R\$ 210,60 |



|    |        |  |     |    |            |            |
|----|--------|--|-----|----|------------|------------|
| 42 | 419985 | Frasco conta-gotas, de vidro borossilicato incolor, c/ tetina de borracha e pipeta esmerilhada, capacidade 30mL                            | UND | 10 | R\$ 10,45  | R\$ 104,50 |
| 43 | 419985 | Frasco conta-gotas, de vidro borossilicato incolor, c/ tetina de borracha e pipeta esmerilhada, capacidade 60mL.                           | UND | 10 | R\$ 12,06  | R\$ 120,60 |
| 44 | 150432 | Espátula em aço inox, tipo colher, comprimento de 15cm.  | UND | 5  | R\$ 11,76  | R\$ 58,80  |
| 45 | 437270 | Frasco de vidro incolor, c/ tampa rosqueada, para armazenamento de soluções, paredereforçada, alta resistência química, capacidade 100 mL. | UND | 5  | R\$ 9,41   | R\$ 47,05  |
| 46 | 397705 | Frasco de vidro âmbar, c/ tampa rosqueada, para armazenamento de soluções, paredereforçada, alta resistência química, capacidade 250 ML.   | UND | 5  | R\$ 9,01   | R\$ 45,05  |
| 47 | 151017 | Funil de Adição, 125 mL, com equalizador, torneira de vidro ou teflon, com tampa, junta esmerilhada 24/40 mm.                              | UND | 1  | R\$ 129,63 | R\$ 129,03 |
| 48 | 151017 | Funil Filtrante, vidro borossilicato cilíndrico, boca raiada 10 cm, haste longa  | UND | 5  | R\$ 44,06  | R\$ 220,30 |
| 49 | 151017 | Funil Filtrante, vidro borossilicato cilíndrico, boca raiada 6,5 cm, haste curta   | UND | 5  | R\$ 5,63   | R\$ 28,15  |
| 50 | 151017 | Funil Filtrante, vidro liso, 120 mm / 250 ML   | UND | 5  | R\$ 32,37  | R\$ 161,85 |
| 51 | 151017 | Funil Filtrante, vidro liso, 80mm / 60 mL  | UND | 5  | R\$ 13,63  | R\$ 68,15  |
| 52 | 151017 | Funil Filtrante, vidro liso, 50mm / 15mL   | UND | 5  | R\$ 27,10  | R\$ 135,50 |
| 53 | 151017 | Funil de separação 125 mL, tipo pêra, c/ torneira de teflon e c/ tampa.  | UND | 5  | R\$ 62,63  | R\$ 313,15 |
| 54 | 151017 | Funil de separação 500 mL, tipo pêra, c/ torneira de teflon e c/ tampa.  | UND | 5  | R\$ 77,07  | R\$ 385,35 |
| 55 | 151017 | Funil de separação 1000 mL, tipo pêra, c/ torneira de teflon e c/ tampa  | UND | 5  | R\$ 93,89  | R\$ 469,45 |
| 56 | 151017 | Funil de Büchner, porcelana, d. int. 45 mm, capacidade 35 mL.  | UND | 1  | R\$ 37,98  | R\$ 37,98  |
| 57 | 151017 | Funil de Büchner, porcelana, d. int. 70 mm, cap. 100 mL.   | UND | 1  | R\$ 53,30  | R\$ 53,30  |
| 58 | 151017 | Funil de Büchner, porcelana, d. int. 125 mm, cap. 560 mL   | UND | 1  | R\$ 173,49 | R\$ 173,40 |
| 59 | 108880 | Garrafa lavadeira, plástico, tipo pisseta, c/ tampa rosqueada, bico curvado, cap. 250 mL.  | UND | 5  | R\$ 5,99   | R\$ 29,95  |
| 60 | 410718 | Garras p/ condensador, com mufa, três dedos, 60 mm.  | UND | 10 | R\$ 24,99  | R\$ 249,90 |
| 61 | 410718 | Garras p/ condensador, com mufa, três dedos, 120 mm.   | UND | 10 | R\$ 38,08  | R\$ 380,80 |
| 62 | 410717 | Garras p/ condensador, com mufa, dois dedos, 60 mm. (lisa)   | UND | 10 | R\$ 29,52  | R\$ 295,20 |
| 63 | 47317  | Garra (pinça) para bureta de aço inoxidável, dupla/ borboleta, garra em alumínio.  | UND | 10 | R\$ 40,86  | R\$ 408,60 |
| 64 | 151065 | Haste universal de alumínio, altura de 705 mm, c/ base de ferro, dimensões 120 x 200 mm.   | UND | 5  | R\$ 48,77  | R\$ 243,85 |
| 65 | 7323   | Tubo adaptador reto para destilação com saída para vácuo e 2 juntas esmerilhadas, 24/40 mm, altura total de 170 mm.                        | UND | 5  | R\$ 48,00  | R\$ 240,00 |



|    |        |  |     |   |           |            |
|----|--------|--|-----|---|-----------|------------|
| 66 | 7323   | Tubo conectante ângulo 105°, para destilação com saída para vácuo e com junta esmerilhada 24/40 mm, altura total de 180 mm, (sem haste).                         | UND | 5 | R\$ 53,80 | R\$ 269,00 |
| 67 | 7323   | Tubo conectante ângulo 105°, para destilação com saída para vácuo e junta esmerilhada 24/40, altura da haste (excluindo junta) de 170 mm, altura total de 300 mm | UND | 5 | R\$ 50,15 | R\$ 250,75 |
| 68 | 7323   | Tubo conectante ângulo 75°, com duas juntas esmerilhadas (1 macho e 1 fêmea) de 24/40. Sem saída para vácuo  | UND | 5 | R\$ 90,26 | R\$ 451,30 |
| 69 | 7323   | Tubo conectante tipo cabeça de destilação 3 vias ângulo 75° com duas juntas esmerilhadas macho 24/40 e 1 junta para termômetro padrão 10/30.                     | UND | 5 | R\$ 58,31 | R\$ 291,55 |
| 70 | 7323   | Tubo conectante ângulo 105° com 1 junta esmerilhadas 24/40 mm  | UND | 5 | R\$ 52,32 | R\$ 261,55 |
| 71 | 128180 | Juntas esmerilhadas, cônicas, intercambiáveis, juntas 24/40, diâmetro externo (fêmea) 24mm e externo (macho) 22mm  | UND | 5 | R\$ 62,61 | R\$ 313,05 |
| 72 | 408777 | Kitassato de vidro borrossilicato, parede reforçada, resistência ao calor, capacidade 125 mL, graduado, rolha nº 8.  | UND | 3 | R\$ 26,67 | R\$ 80,01  |
| 73 | 408774 | Kitassato de vidro borrossilicato, parede reforçada, resistência ao calor, capacidade 250 mL, graduado, rolha nº 10.   | UND | 3 | R\$ 30,00 | R\$ 90,00  |
| 74 | 408775 | Kitassato de vidro borrossilicato, parede reforçada, resistência ao calor, capacidade 500 mL, graduado, rolha nº 11.   | UND | 3 | R\$ 41,06 | R\$ 123,18 |
| 75 | 965    | Papel de filtro qualitativo 19,5 cm, pacote contendo 100 unidades.   | UND | 5 | R\$ 31,17 | R\$ 155,85 |
| 76 | 411078 | Pipeta de Pasteur de vidro, com ponteira curta, pacote c/ 250 UND.s.   | UND | 5 | R\$ 62,59 | R\$ 312,95 |
| 77 | 4391   | Pêra de borracha p/ acoplar pipeta, com 3 vias.  | UND | 5 | R\$ 17,06 | R\$ 85,30  |
| 78 | 420791 | Pinça tenaz para cadinho com ponta curva (L), 30 cm.   | UND | 2 | R\$ 50,08 | R\$ 100,16 |
| 79 | 409777 | Pesa-filtro, c/ tampa, boca esmerilhada, forma baixa, capacidade de 50 mL, diâmetro de 50 mm e altura de 40 mm.  | UND | 2 | R\$ 29,42 | R\$ 58,84  |
| 80 | 106910 | Pipeta Pasteur em Polilpropileno, capacidade 3 mL, pacote contendo 500 unidades.   | UND | 5 | R\$ 57,54 | R\$ 57,54  |
| 81 | 419313 | Pinça de madeira para tubo de ensaio, 18 cm.   | UND | 5 | R\$ 3,20  | R\$ 16,00  |
| 82 | 420484 | Pinça (garra simples) p/ bureta  | UND | 5 | R\$ 35,01 | R\$ 175,05 |
| 83 | 410504 | Pipeta graduada de vidro borossilicato, classe A, capacidade 20 ML.  | UND | 5 | R\$ 5,68  | R\$ 28,40  |
| 84 | 410498 | Pipeta graduada de vidro borossilicato, classe A, capacidade 10 mL.  | UND | 5 | R\$ 7,75  | R\$ 38,75  |
| 85 | 410489 | Pipeta graduada de vidro borossilicato, classe A, capacidade 5 mL.   | UND | 5 | R\$ 8,09  | R\$ 40,45  |
| 86 | 410475 | Pipeta graduada de vidro borossilicato, classe A, capacidade 2 mL.   | UND | 5 | R\$ 5,55  | R\$ 27,75  |
| 87 | 400439 | Pipeta graduada de vidro borossilicato, classe A, capacidade 1 mL  | UND | 5 | R\$ 10,39 | R\$ 51,95  |



|     |        |   |     |    |               |            |
|-----|--------|---|-----|----|---------------|------------|
| 88  | 106910 | CONJUNTO DE 3 MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL (2-20uL; 20-200uL; 100-1000uL): Características das micropipetas: encaixe perfeito com ponteiros; Material ergonômico e resistente; Totalmente Auto clavável; Deve ser fabricada com material apropriado para uso em peças que suportam altas tensões mecânicas e térmicas, apresentar resistência química e a oxidação, Sistema de código de cores para todos os volumes (rack x pipeta); Possuir ajuste para uso com líquidos que possuem densidade diferente da água. O kit deve conter suporte para cada pipeta e 01 (um) pacote com 1000 (mil) ponteiros para reposição para cada micropipeta. | UND | 1  | R\$<br>949,12 | R\$ 949,12 |
| 89  | 414252 | Pipeta volumétrica, com bulbo classe A, capacidade de 20 ml.  | UND | 5  | R\$ 22,93     | R\$ 114,65 |
| 90  | 414251 | Pipeta volumétrica, com bulbo classe A, capacidade de 10 ml.  | UND | 5  | R\$ 16,82     | R\$ 84,10  |
| 91  | 414266 | Pipeta volumétrica, com bulbo classe A, capacidade de 5 ml.   | UND | 5  | R\$ 15,05     | R\$ 75,25  |
| 92  | 414258 | Pipeta volumétrica, com bulbo classe A, capacidade de 2 ml.   | UND | 5  | R\$ 13,92     | R\$ 69,60  |
| 93  | 414257 | Pipeta volumétrica, com bulbo classe A, capacidade de 1 ml.   | UND | 5  | R\$ 10,94     | R\$ 54,70  |
| 94  | 418895 | Placa de Petri, vidro borossilicato, c/ tampa, termo resistente, diâmetro de 100 mm, H. 20 mm.  | UND | 50 | R\$ 6,34      | R\$ 317,00 |
| 95  | 106910 | Pescador de barra magnética, 8 mm x 350 mm (pinça para recuperar barras magnéticas em soluções)   | UND | 2  | R\$ 48,25     | R\$ 96,50  |
| 96  | 106910 | Ponteira para micropipetas de 20 a 200 µL, pacote com 1000 UND.s.   | UND | 1  | R\$ 20,50     | R\$ 20,50  |
| 97  | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/ suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento, capacidade 50 mL, calibrada a 20°C.   | UND | 5  | R\$ 6,95      | R\$ 34,75  |
| 98  | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/ suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento, capacidade 10 mL, calibrada a 20°C.   | UND | 5  | R\$ 5,73      | R\$ 28,65  |
| 99  | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/ suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento, capacidade 25 mL, calibrada a 20°C.   | UND | 5  | R\$ 6,30      | R\$ 31,50  |
| 100 | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/ suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento, capacidade 100 mL, calibrada a 20°C.  | UND | 5  | R\$ 9,06      | R\$ 45,30  |
| 101 | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/ suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento, capacidade 250 mL, calibrada a 20°C.  | UND | 5  | R\$ 18,04     | R\$ 90,20  |
| 102 | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/ suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento, capacidade 500 mL, calibrada a 20°C.  | UND | 5  | R\$ 24,76     | R\$ 123,80 |
| 103 | 106910 | Proveta de vidro borossilicato, graduada, c/suporte hexagonal em polietileno, c/ bico de escoamento,  | UND | 5  | R\$ 55,51     | R\$ 277,55 |



|     |        |   |     |   |            |            |
|-----|--------|---|-----|---|------------|------------|
|     |        | capacidade 1000 mL, calibrada a 20°C.   |     |   |            |            |
| 104 | 106910 | Rolha de borracha, nº 6, diâmetro superior 21 mm, inferior 17 mm, altura 28 mm  | UND | 5 | R\$ 6,25   | R\$ 31,25  |
| 105 | 106910 | Rolha de borracha, nº 8, diâmetro superior 26 mm, inferior 21 mm, altura 32 mm.   | UND | 5 | R\$ 2,51   | R\$ 12,55  |
| 106 | 106910 | Rolha de silicone, nº 10, diâmetro superior 32 mm, inferior 26,5 mm, altura 37,8 mm.  | UND | 5 | R\$ 40,41  | R\$ 202,05 |
| 107 | 106910 | Rolha de silicone, nº 11, diâmetro superior 35,5 mm, inferior 29 mm, altura 37,5 mm.  | UND | 5 | R\$ 31,00  | R\$ 155,00 |
| 108 | 106910 | Rolha de borracha, nº 12, diâmetro superior 40 mm, inferior 32 mm, altura 43 mm.  | UND | 5 | R\$ 14,87  | R\$ 74,35  |
| 109 | 106910 | Rolha de borracha, nº13, diâmetro superior 43 mm, inferior 37 mm, altura 45 mm.   | UND | 5 | R\$ 12,57  | R\$ 62,85  |
| 110 | 106910 | Extrator tipo Soxhlet (conjunto completo: corneta ou extrator, condensador e balão) junta esmerilhada intercabiável superior (fêmea) 45/50 e inferior (macho) 24/40 com balão de capacidade de 250 mL, condensador com junta inferior macho 45/50 | UND | 1 | R\$ 231,04 | R\$ 231,04 |
| 111 | 106910 | Extrator tipo Soxhlet (conjunto completo:corneta ou extrator, condensador e balão) junta esmerilhada intercabiável superior (fêmea) 55/50 e inferior (macho) 24/40 com balão de capacidade de 500 mL, condensador com junta inferior 24/40.       | UND | 1 | R\$ 319,89 | R\$ 319,89 |
| 112 | 106910 | Extrator tipo Soxhlet (conjunto completo: corneta ou extrator, condensador e balão) junta esmerilhada intercabiável superior (fêmea)71/60 e inferior (macho) 29/42 com balão de capacidade de 1000 mL, condensador com junta fêmea 29/42.         | UND | 1 | R\$ 366,56 | R\$ 366,56 |
| 113 | 106910 | Suporte tubo de ensaio em arame, revestido em PVC, para tubos de ensaio com diâmetro de 25 mm, com capacidade p/ 24 tubos.  | UND | 5 | R\$ 18,09  | R\$ 90,45  |
| 114 | 106910 | Suporte tubo de ensaio em arame, revestido em PVC, para tubos de ensaio com diâmetro de 15 mm, com capacidade p/ 24 tubos   | UND | 5 | R\$ 17,52  | R\$ 87,60  |
| 115 | 106910 | Suporte para pipetas, disco em polipropileno, giratório, haste em inox, p/ 64   | UND | 3 | R\$ 139,39 | R\$ 418,17 |
| 116 | 106910 | Tela de Amianto de alta resistência, grande, 20x20 cm.  | UND | 3 | R\$ 17,37  | R\$ 52,11  |
| 117 | 106910 | Tela de Amianto de alta resistência, pequena, 16x16 cm.   | UND | 3 | R\$ 13,87  | R\$ 41,61  |
| 118 | 106910 | Termômetro de vidro, mercúrio, escala de -10º a 110ºC, Precisão 1ºC   | UND | 2 | R\$ 25,05  | R\$ 50,10  |
| 119 | 106910 | Termômetro de vidro, mercúrio com escala de -10º a 150ºC  | UND | 2 | R\$ 29,21  | R\$ 58,42  |
| 120 | 106910 | Termômetro de vidro, mercúrio com escala de -10º a 360ºC  | UND | 2 | R\$ 56,00  | R\$ 112,00 |
| 121 | 106910 | Termômetro de vidro, mercúrio com escala de 0 ºC a 200ºC  | UND | 2 | R\$ 61,28  | R\$ 122,56 |
| 122 | 106910 | Tetina de borracha, p/ pipeta de Pasteur, caixa com 24 UND.   | UND | 2 | R\$ 3,86   | R\$ 7,72   |
| 123 | 106910 | Tubo conectante ângulo 90º com saída para vácuo e 1   | UND | 5 | R\$ 52,64  | R\$ 263,20 |



|     |        |  |     |    |           |            |
|-----|--------|--|-----|----|-----------|------------|
|     |        | torneira de teflon e junta esmerilhada 24/40. Altura total 155 mm  |     |    |           |            |
| 124 | 106910 | Tubo Adaptador Reto para destilação com saída para vácuo e junta esmerilhada 24/40 mm, altura total de 170 mm.   | UND | 5  | R\$ 56,64 | R\$ 286,20 |
| 125 | 106910 | Tubo Adaptador Reto para destilação, com saída para vácuo e junta esmerilhada 29/42 mm), altura total de 180 mm.( altura total)  | UND | 5  | R\$ 64,12 | R\$ 320,60 |
| 126 | 106910 | Tubo Capilar, 75 mm, caixa c/ 500 UND.s.   | UND | 1  | R\$ 19,45 | R\$ 19,45  |
| 127 | 106910 | Tubos de ensaio, diâmetro de 15 mm, comprimento de 150 mm  | UND | 20 | R\$ 2,61  | R\$ 52,20  |
| 128 | 106910 | Tubos de ensaio, diâmetro de 12 mm, comprimento de 75 mm.  | UND | 20 | R\$ 2,61  | R\$ 52,20  |
| 129 | 106910 | Tubos de ensaio, diâmetro de 13 mm, comprimento de 100 mm  | UND | 20 | R\$ 2,61  | R\$ 52,20  |
| 130 | 106910 | Tripé de ferro, diâmetro de 12 cm, altura de 20 cm.  | UND | 3  | R\$ 42,62 | R\$ 127,86 |
| 131 | 106910 | Vidro de relógio, vidro borossilicato, côncavo, diâmetro de 40 mm, para pesagem de substâncias químicas.   | UND | 20 | R\$ 1,31  | R\$ 26,20  |
| 132 | 106910 | Vidro de relógio, vidro borossilicato, côncavo, diâmetro de 180 mm, para pesagem de substâncias químicas.  | UND | 10 | R\$ 15,18 | R\$ 151,80 |
| 133 | 106910 | Vidro de relógio, vidro borossilicato, lapidado, côncavo, diâmetro de 120 mm, para pesagem de substâncias químicas.  | UND | 10 | R\$ 6,09  | R\$ 60,90  |
| 134 | 106910 | Cadinho de fusão, porcelana, forma alta, altura de 100 mm e capacidade 250 mL  | UND | 3  | R\$ 35,04 | R\$ 105,12 |
| 135 | 106910 | Cadinho filtrante, tipo Goolch, forma alta diâmetro de 40 mm, capacidade 25 mL.  | UND | 2  | R\$ 27,28 | R\$ 54,56  |
| 136 | 106910 | Cápsula de porcelana, diâmetro 50 mm, capacidade 25mL.   | UND | 2  | R\$ 14,97 | R\$ 29,94  |
| 137 | 106910 | Cápsula de porcelana, diâmetro 95 mm, capacidade 115 mL  | UND | 2  | R\$ 18,18 | R\$ 36,36  |
| 138 | 106910 | BICARBONATO DE SÓDIO frasco de 500 g, Sinônimo hidrogenocarbonato de sódio, fórmula química NaHCO <sub>3</sub> , massa molar 84,01 g/mol, número de referência química CAS 144-55-8, grau de pureza mínimo 99,7%, características adicionais reagente P.A., frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 nos a contar da data de entrega | UND | 2  | R\$ 10,83 | R\$ 21,66  |
| 139 | 106910 | Álcool etílico (Etanol) absoluto P.A. (mínimo 99,8%), frasco com 1 L, com certificado de qualidade e FISPQ e prazo validade de no mínimo 4 ano, contados a partir do recebimento.  | UND | 1  | R\$ 17,84 | R\$ 17,84  |
| 140 | 106910 | CARBONATO DE SÓDIO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99,95%,   | UND | 2  | R\$ 32,38 | R\$ 64,76  |



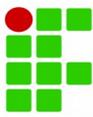
|     |        |  |     |   |           |           |
|-----|--------|--|-----|---|-----------|-----------|
|     |        | característica adicional padrão primário, número de referência química cas 497-19-8.   |     |   |           |           |
| 141 | 106910 | EDTA (Ácido Etilenodiaminotetracético) Puríssimo PA, frasco com 500 g, Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega.   | UND | 1 | R\$ 74,20 | R\$ 74,20 |
| 142 | 106910 | HEXANO, FRASCO DE 1 L. composição química 1,6-diaminohexano ou hexametilenodiamina, fórmula química C6H16N2, aspecto físico pó cristalino incolor a levemente amarelado, massa molar 116,19, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 124-09-4   | UND | 1 | R\$ 50,51 | R\$ 50,51 |
| 143 | 106910 | HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, FRASCO DE 1 L. Aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de NH3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a. número de referência química cas 1336-21-6.  | UND | 1 | R\$ 19,50 | R\$ 19,50 |
| 144 | 106910 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, FRASCO DE 500 g. Aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química Ca(OH)2, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0.   | UND | 1 | R\$ 22,18 | R\$ 22,18 |
| 145 | 106910 | Hidróxido de Sódio, Frasco de 500 g. Sinônimo soda cáustica, fórmula química NaOH, massa molar 40,00 g/mol, número de referência química CAS 1310-73-2, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais em lentilhas ou pérolas, reagente P.A. ACS, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto controlado pela Polícia Federal. | UND | 2 | R\$ 35,48 | R\$ 70,96 |
| 146 | 106910 | NITRATO DE ALUMÍNIO FRASCO 500 g. Aspecto físico cristais brancos, peso molecular 375,13, fórmula química Al(NO3)3·9H2O (nonahidratado), grau de pureza mínima de 98,5%, característica adicional reagente p.a acs, número de referência química cas 7784-27-2.  | UND | 1 | R\$ 53,04 | R\$ 53,04 |
| 147 | 106910 | NITRATO DE CÁLCIO, FRASCO DE 500 g. aspecto físico cristal branco, inodoro, higroscópico, fórmula química Ca(NO3)2·4H2O (tetra hidratado), massa molecular 236,15, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 13477-34-4   | UND | 1 | R\$ 26,83 | R\$ 26,83 |
| 148 | 106910 | SULFATO DE COBRE frasco de 250 g. Fórmula química CuSO4, massa molar 159,60 g/mol, número de referência química CAS 7758-98-7, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente   | UND | 1 | R\$ 17,45 | R\$ 17,45 |



|     |        |   |     |   |            |            |
|-----|--------|---|-----|---|------------|------------|
|     |        | P.A., ACS, frasco de 250 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega  |     |   |            |            |
| 149 | 106910 | Sulfato de sódio Frasco de 1 Kg Fórmula química Na <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molar 142,04 g/mol, número de referência química CAS 7757-82-6, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente testado em cultura de células vegetais, frasco de 1 Kg, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.             | UND | 1 | R\$ 31,87  | R\$ 31,87  |
| 150 | 106910 | VERMELHO DE METILA frasco de 25 g Fórmula química C <sub>15</sub> H <sub>15</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> , massa molar 269,31 g/mol, número de referencia CAS 493-52-7, índice internacional de corantes C.I.13020, características adicionais indicador ACS, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. | UND | 1 | R\$ 37,04  | R\$ 37,04  |
| 151 | 106910 | Peróxido de Hidrogênio, Frasco de 1 L Fórmula química H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , massa molar 34,01 g/mol, número de referência CAS 7722-84-1, grau de pureza mínimo de 30%, características adicionais reagente P.A., frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega  | UND | 1 | R\$ 35,19  | R\$ 35,19  |
| 152 | 106910 | IODO, FRASCO DE 100 g. aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I <sub>2</sub> , teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 7553-56-2.   | UND | 1 | R\$ 89,63  | R\$ 89,63  |
| 153 | 106910 | CLORETO DE FERRO, FRASCO DE 1000 g. aspecto físico pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição FeCl <sub>3</sub> anidro, peso molecular 162,21, pureza mínima de 98%, características adicionais reagente p.a., número de referência química cas 7705-08-0.   | UND | 1 | R\$ 138,61 | R\$ 138,61 |
| 154 | 106910 | Azul de bromotimol frasco de 25 g Fórmula química C <sub>27</sub> H <sub>28</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S, massa molar 624,38 g/mol, número de referência química CAS 76-59-5, características adicionais : reagente P.A., frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de   | UND | 1 | R\$ 90,82  | R\$ 90,82  |



|     |        |  |     |   |            |              |
|-----|--------|--|-----|---|------------|--------------|
|     |        | produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega  |     |   |            |              |
| 155 | 106910 | ÁCIDO SULFURICO, FRASCO DE 1 L Fórmula química H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molar de 98,08 g/mol, número de referência química CAS 7664-93-9, grau de pureza mínimo de 96%, características adicionais reagente P.A., ACS, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.                | UND | 1 | R\$ 47,70  | R\$ 47,70    |
| 156 | 106910 | Ácido clorídrico 37% PA em frasco de 1L  | UND | 1 | R\$ 29,77  | R\$ 29,77    |
| 157 | 106910 | Sulfato de magnésio > frasco de 500g cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, MgSO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O, 246,48 g/mol, pureza mínima de 98%, cas 10034>99>8   | UND | 1 | R\$ 17,01  | R\$ 17,01    |
| 158 | 106910 | Naftaleno PA em frasco de 500g   | UND | 1 | R\$ 52,99  | R\$ 52,99    |
| 159 | 106910 | Anel de ferro com mufa de alumínio, diâmetro de 7cm, para funil de separação   | UND | 2 | R\$ 18,97  | R\$ 37,94    |
| 160 | 106910 | Papel tornassol vermelho - cartela com 100 tiras   | UND | 2 | R\$ 18,80  | R\$ 37,70    |
| 161 | 106910 | Papel tornassol azul - cartela com 100 tiras   | UND | 2 | R\$ 12,95  | R\$ 25,90    |
| 162 | 106910 | Papel indicador de pH (0-14)   | UND | 1 | R\$ 39,46  | R\$ 39,46    |
| 163 | 106910 | Fenoltaleína P.A. , Fórmula Molecular: C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> , Peso Molecular: 318,31   | UND | 1 | R\$ 27,37  | R\$ 27,37    |
| 164 | 106910 | Carbonato de Cálcio P.A., CaCO <sub>3</sub> - 500 Gramas   | UND | 1 | R\$ 27,84  | R\$ 27,84    |
| 165 | 106910 | Magnésio metálico em fitas, embalagem 25 g   | UND | 1 | R\$ 35,14  | R\$ 35,14    |
| 166 | 106910 | Tiosulfato de sódio, fórmula: Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>3</sub> .5H <sub>2</sub> O, P.M.: 248,18, Sinônimo: Hipossulfito de Sódio, (nº CAS): 10102-17-7, frasco 500 g  | UND | 1 | R\$ 23,01  | R\$ 23,01    |
| 167 | 106910 | Acetona PA 1 L   | UND | 1 | R\$ 45,11  | R\$ 45,11    |
| 168 | 106910 | Diclorometano PA 1L  | UND | 1 | R\$ 41,68  | R\$ 41,68    |
| 169 | 106910 | LÂMINA DE BISTURI ESTERELIZADA Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES   | UND | 3 | R\$ 22,24  | R\$ 66,72    |
| 170 | 106910 | KIT DE MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS DE DNA E RNA: Deve representar a hélice dupla e as divisões moleculares no núcleo dos pares de bases. Com peças: 28 tubos coloridos (guanina; citosina; timina; adenina); 12 núcleos, representando as pontes de hidrogênio entre os pares de bases; 28 núcleos trigonais, representando as pentoses (açúcares); 25 núcleos, representando os grupos fosfato; 50 tubos, unindo os grupos fosfato aos açúcares; Em base resistente. | UND | 2 | R\$ 420,23 | R\$ 840,46   |
| 171 | 106910 | KIT ANATOMIA DISSECAÇÃO: Deve conter; 1 Caixa de inox 18x08x03 cm; - 1 Cabo de bisturi nº 4; 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04 ; 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm ; - 1 Tesoura cirúrgica 15 cm Fina/Fina/reta .   | UND | 5 | R\$ 96,30  | R\$ 481,50   |
| 172 | 106910 | KIT DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA PERMANENTES - BACTÉRIAS E LEVEDURAS: Conjunto de lâminas   | UND | 2 | R\$ 657,52 | R\$ 1.315,04 |



|     |        |  |     |   |               |              |
|-----|--------|--|-----|---|---------------|--------------|
|     |        | lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas com 0,09 mm de espessura, em borossilicato não oxidante, classe hidrolítica. Meio demontagem sintético com índice de refração entre 1,49 e 1,52 (Permout, Entellan ou equivalente). As lâminas deverão ser entregues em caixa de madeira ou em plástico resistente e deverão estar identificadas com etiquetas constando o nome microorganismo e do tecido (quando pertinente) e o método de coloração. Cada jogo deve conter as seguintes lâminas: 1. Actinomyces spp; 2. Bacillus megaterium, 3. Bacillus subtilis, 4. Bifidobacterium spp; 5. Bordetella bronchiseptica OU B. avium, 6. Campylobacter jejuni, 7. Candida albicans, 8. Clostridium perfringens ou C. botulinum, 9. Corynebacterium spp, 10. Enterococcus faecium OU Enterococcus faecalis, 11. Escherichia coli, 12. Esporos de tétano, 13. Klebsiella spp, 14. Lactobacillus casei OU Lactobacillus acidophilus, 15. Listeria monocytogenes, 16. Microsporum spp, 17. Moraxella sp, 18. Mycobacterium spp, 19. Neisseria spp, 20. Pasteurella multocida, 21. Proteus vulgaris, 22. Pseudomonas aeruginosa, 23. Saccharomyces cerevisiae, 24. Salmonella spp, 25. Sarcina (bactérias com arranjo tiposarcina), 26. Shigella, 27. Staphylococcus aureus, 28. Streptococcus spp, 29. Treponema spp, 30. Vibrio cholerae OU V. comma. |     |   |               |              |
| 173 | 106910 | KIT DE LÂMINAS PERMANENTES - VERMES (HELMINTOS): Conjunto de lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas em borossilicato não oxidante, classe hidrolítica. As lâminas deverão ser entregues em caixa de madeira ou em plástico resistente e deverão estar identificadas. Componentes do conjunto: 20 lâminas de microscopia, sendo: 1. Planaria, (Turbelaria) u.i., 2. Planaria, s.t. da estrutura geral, 3. Fasciola hepatica, verme de fígado, u.i., 4. Fasciola, s.t. da região média do corpo, 5. Taenia sp., platelminto, proglótides, u.i. 6. Taenia sp., proglótides maduras, s.t., 7. Taenia ou Moniezia, platelminto, escólex e proglótides, u.i. 8. Echinococcus multilocularis, fígado infectado, sec. 9(f). Enterobius vermicularis, oxiúro, u.i. 10(d). Trichinella spiralis, larva encistada em músculo, s.l. 11(e). Ascaris, nematelminto, macho e fêmea adultos, s.t. 12(d). Nemertine, espécie marinha, s.t. do  | UND | 2 | R\$<br>913,92 | R\$ 1.827,84 |



|     |        |   |     |   |                 |              |
|-----|--------|---|-----|---|-----------------|--------------|
|     |        | corpo 13(d). Nereis, vermemarinho, s.t. 14(d). Tubifex, oligoqueta,u.i. 15(d). Hirudo medicinalis,sanguessuga, s.t. 16(e). Lumbricus,minhoca, extremidade anterior, s.l.17(c). Lumbricus, região de vesículasseminalis, s.t. 18(d). Lumbricus, s.t. comestômago 19(c). Lumbricus, s.t. comintestino e nefrídio 20(d). Lumbricus, s.t.com setas.   |     |   |                 |              |
| 174 | 106910 | KIT DE LÂMINAS PREPARADAS PARASITOLOGIA: Conjunto com as seguintes lâminas 1 - Ascaris Ovos W.M. 2 - Ascaris Fêmea C.S. 3 - Ascaris Macho C.S. 4 - Fasciolopsis Buski, C.S. 5 - Tênia Proglotides W.M. 6 - Tênia Proglotides Madura C.S. 7 - Tênia Proglótides Grávidas Sec. 8 - Cisticerco W.M. 9 - Cisticerco Cisto W. M. 10 - Ovo de Esquitossomo W.M. 11 - Esquitossomo Fêmea W.M. 12 - Esquitossomo Macho W.M. 13 - Esquitossomo Miracídio W.M 14 - Corte de Fígado Infectado por Esquistossoma Sec. 15 - Corte de Pulmão Infectado por Esquistossoma Sec. 16 - Culex Fêmea (boca)W.M 17 - Anopheles Fêmea W.M. 18 - Anopheles Macho W.M. 19 - Anopheles Larva W.M. 20 - Anophels Pupa W.M. 21 - Aedes Fêmea W.M. 22 - Aedes Macho W.M. 23 - Aedes Larva W.M. 24 - Aedes Pupa W.M. 25 - Verme de Fígado C.S. 26 - Amoeba Proteus W.M. 27 - Ameba Cyst W.M. 28 - Verme de Fígado W.M. 29 - Clonorchis Sunemsis Sec W.M. 30 - Hirudo Nipponia Séc. As lâminas deverão ser entregues em caixa de madeira ou em plástico resistente e deverão estar identificadas. | UND | 2 | R\$<br>944,58   | R\$ 1.889,16 |
| 175 | 106910 | LÂMINAS PERMANENTES HISTOLOGIA HUMANA NORMAL JOGO BÁSICO: Conjunto com Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas com 0,09 mm de espessura, em boro silicato não oxidante, classe hidrolítica. Meio de montagem com índice de refração entre 1,49 e 1,52. As lâminas deverão ser entregue em caixas de madeira ou plástico resistente contendo etiquetas de identificação personalizadas para cada lâmina, constando o nome e o método de coloração. Espessura dos cortes deverá estar entre 3 a 5 micron. Cada jogo contém as seguintes lâminas: 1.Epitélio escamoso, humano, células isoladas,2. Tecido conjuntivo areolar, humano u.i., 3. Cartilagem hialina, humana s.t., 4. Osso compacto, humano, s.t., 5. Músculo estriado, humano, s.l., 6. Músculo cardíaco, humano, s.l e s.t., 7. Artéria, humana, s.t., 8. Veia, humano, s.t., 9. Pulmão, humano, s.t., 10. Esfregaço de sangue, humano, 11. Baço, humano, s.t., 12. Glândula                           | UND | 2 | R\$<br>1.262,67 | R\$ 2.252,34 |



|     |        |  |     |   |                 |              |
|-----|--------|--|-----|---|-----------------|--------------|
|     |        | tireóide, humana, s.t., 13. Timo de criança; s.t., 14. Língua, humana s.t., 15. Dente, humano, s.l., 16.Glândula parótida, humana, s.t., 17. Esôfago, humano s.t. 18. Estômago, humano, região fúndica,s.t., 19. Duodeno, humano, s.t., 20. Colo, humano, s.t., 21. Pâncreas, humano, s.t., 22. Fígado, humano s.t., 23. Apêndice vermiforme, humano s.t., 24. Rim, humano Kit 12 25 R\$ 1.323,66 R\$ 33.091,50 s.t., 25. Glândula adrenal humano s.t., 26. Ovário, humano, s.t., 27. Útero, humano s.t., 28. Placenta, humana, s.t., 29. Testículo, humano, s.t., 30. Epidídimo, humano, s.t., 31. Cérebro, humano s.t., 32. Cerebelo, humano s.t., 33. Medula espinhal, humana, s.t., 34. Gânglio simpático, humano, s.t., 35. Pele da palma, humana, s.t., 36. Escalpo, humano, s.l. de folículos pilosos, 37. Escalpo, humano, s.t. de folículos pilosos, 38. Retina, humana,s.t., 39. Ponta do dedo de um feto humano com desenvolvimento da unha s.l., 40. Glândula mamária, humana s.t.   |     |   |                 |              |
| 176 | 106910 | KIT DE LÂMINAS PREPARADAS DE HISTOLOGIA E PATOLOGIA: Conjunto de lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, de 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas com 0,09 mm de espessura, em boro silicato não oxidante, classe hidrolítica. Meio de montagem, com resina, grau de refração 1.5. As lâminas deveram ser entregue em caixas de madeira ou plástico resistente, contendo etiquetas de identificação personalizadas para cada lâmina, constando o nome e o método de coloração. Espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada jogo deverá conter as seguintes Lâminas: 1- Paracoccidiomicose 2- Adrenal – HE; 3-Artéria de grande calibre – HE; 4-Artéria de grande calibre – Masson; 5-Baço – HE; 6- Bexiga – HE; 7-Cérebro - Cerebelo – HE; 8-Cérebro – Prata; 9-Cóclea – HE; 10-Colo Útero – HE; 11-Coração - disco intercalar -Hematoxilina férrica; 12-Coração – HE; 13-Coração - HE - Fibras de Purkinje; 14-Cordão umbilical – HE; 15-Disco Intervertebral – HE;16-Embrião de galinha 10 dias – HE; 17-Embrião de galinha 4dias – HE; 18-Embrião de galinha 5 dias – HE; 19-Embrião de galinha 6 dias – HE; 20-Embrião de galinha 7 dias –HE; 21-Embrião de galinha 8 dias – HE; 22-Embrião de galinha 9 dias – HE; 23-Embrião de rato - HE (longitudinal); 24-Embrião de rato - HE (transversal); 25-Epidídimo – HE;26-Esôfago – HE; 27- Esôfago - traquéia – HE; 28- | UND | 2 | R\$<br>1.537,76 | R\$ 3.075,52 |



|     |        |  |     |    |            |            |
|-----|--------|--|-----|----|------------|------------|
|     |        | Estômago - esôfago – HE; 29-Estômago -fundíca – HE; 30-Estômago - intestino – HE; 31-Feixe vâsculo nervoso – Masson; 32-Fígado - células de Kupffer; 33-Fígado – HE;34-Fígado Feulgen; 35- Gânglio nervoso – HE;36-Gânglio Nervoso- Prata; 37-Glândula bulbo uretral – HE; 38-Glândula mamária em lactação – HE; 39-Glândula parótida – HE; 40- Glândula sublingual – HE; 41-Glândula sublingual – PAS; 42-Hipófise – HE; 43- Intestino delgado duodeno – HE; 44-Intestino delgado íleo – HE; 45-Intestino delgado jejuno – HE; 46-Intestino grosso – HE; 47-Joelho - ossificação endocondral – HE; 48-Joelho - ossificação endocondral – Mallory; 49-Lábio - Azul de toluidina; 50-Lábio – HE;51-Laringe – HE; 52-Linfonodo – HE; 53-Língua – HE; 54-Medula – HE; 55-Mesentério– Mallory; 56-Mesentério - mastócitos - Azul de toluidina; 57-Músculo cardíaco – HE; |     |    |            |            |
| 177 | 106910 | Luva de procedimento em vinil com amido extra pequena, caixa com 100 unidades  | UND | 1  | R\$ 16,06  | R\$ 16,06  |
| 178 | 106910 | Luva de procedimento em vinil com amido pequena, caixa com 100 unidades  | UND | 5  | R\$ 15,34  | R\$ 76,70  |
| 179 | 106910 | Luva de procedimento em vinil com amido media, caixa com 100 unidades  | UND | 5  | R\$ 16,06  | R\$ 80,30  |
| 180 | 106910 | Luva de procedimento em vinil com amido grande, caixa com 100 unidades   | UND | 5  | R\$ 14,72  | R\$ 73,60  |
| 181 | 106910 | Óxido de cálcio, aspecto físico pó branco ou levemente amarelado, Inodoro, peso molecular 56,08, fórmula química CaO, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência químicas 1305>78>8 (frasco de 500g)   | UND | 1  | R\$ 22,16  | R\$ 22,16  |
| 182 | 106910 | Caixas plásticas empilhável de polietileno de alta densidade, 130 litros para minhocário   | UND | 10 | R\$ 49,60  | R\$ 496,00 |
| 183 | 106910 | Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm  | UND | 5  | R\$ 29,34  | R\$ 146,70 |
| 184 | 106910 | Peneira de plástico com 55 cm de diâmetro  | UND | 5  | R\$ 15,65  | R\$ 78,25  |
| 185 | 106910 | Minhoca Califórnia vermelha  | UND | 15 | R\$ 12,63  | R\$ 189,45 |
| 186 | 106910 | Rolo lona plástica 200 micras largura: 8 metros e comprimento: 50 mts  | UND | 1  | R\$ 108,23 | R\$ 108,23 |
| 187 | 106910 | Pulverizador costal base pitao de metal de compressão prévia 20 litros   | UND | 1  | R\$ 125,93 | R\$ 125,93 |
| 188 | 106910 | Abridor de lata  | UND | 1  | R\$ 26,23  | R\$ 26,23  |
| 189 | 106910 | Alicate universal – aço cromado  | UND | 1  | R\$ 37,24  | R\$ 37,24  |
| 190 | 106910 | Ancinho 150 cm   | UND | 3  | R\$ 25,57  | R\$ 76,71  |
| 191 | 106910 | Balde (12 litros) material plástico  | UND | 4  | R\$ 16,18  | R\$ 64,72  |
| 192 | 106910 | Canivete de enxertia   | UND | 2  | R\$ 41,25  | R\$ 82,50  |
| 193 | 106910 | Enxada estreita com cabo de 130 cm a 150cm   | UND | 10 | R\$ 39,40  | R\$ 394,00 |
| 194 | 106910 | Enxada largo cabo 130 cm   | UND | 4  | R\$ 38,05  | R\$ 152,20 |
| 195 | 106910 | Facão corneta 16 polegadas afiado  | UND | 2  | R\$ 33,44  | R\$ 66,88  |
| 196 | 106910 | Lima cabo de madeira   | UND | 2  | R\$ 22,15  | R\$ 44,30  |
| 197 | 106910 | Mangueira para jardim (30 metros)  | UND | 2  | R\$ 77,94  | R\$ 155,88 |
| 198 | 106910 | Pá de corte quadrado metálica com cabo de madeira  | UND | 3  | R\$ 29,54  | R\$ 88,62  |



|     |        |   |     |      |              |              |
|-----|--------|---|-----|------|--------------|--------------|
| 199 | 106910 | Marreta (1kg) com cabo de madeira   | UND | 2    | R\$ 33,54    | R\$ 67,80    |
| 200 | 106910 | Martelo unha 23mm com cabo  | UND | 2    | R\$ 31,40    | R\$ 62,80    |
| 201 | 106910 | Pá de jardim  | UND | 3    | R\$ 30,42    | R\$ 91,26    |
| 202 | 106910 | Picareta – Cabo de madeira  | UND | 3    | R\$ 65,57    | R\$ 196,71   |
| 203 | 106910 | Vassoura de plástico para jardim cabo 120 cm  | UND | 4    | R\$ 23,91    | R\$ 95,64    |
| 204 | 106910 | Sacho com cabo de 43 centímetro   | UND | 3    | R\$ 21,93    | R\$ 65,79    |
| 205 | 106910 | Regador (10 litros) material plástico   | UND | 12   | R\$ 26,87    | R\$ 322,44   |
| 206 | 106910 | Serrote com lâmina  | UND | 2    | R\$ 42,14    | R\$ 84,28    |
| 207 | 106910 | Serrote de poda 12 polegadas lâmina em aço  | UND | 10   | R\$ 47,24    | R\$ 472,40   |
| 208 | 106910 | Tesoura de cortar lata  | UND | 2    | R\$ 54,64    | R\$ 109,28   |
| 209 | 106910 | Tesoura de poda   | UND | 10   | R\$ 48,52    | R\$ 485,20   |
| 210 | 106910 | Trena de 3 metros com fita de aço e com trava   | UND | 3    | R\$ 10,10    | R\$ 30,30    |
| 211 | 106910 | Trena de 50 metros  | UND | 1    | R\$ 62,34    | R\$ 62,34    |
| 212 | 106910 | Saco de Plástico polietileno (8x15), 100 litros. Pacote com 15 und  | UND | 10   | R\$ 23,82    | R\$ 238,20   |
| 213 | 106910 | Bandejas -200 cédulas – material plástico   | UND | 10   | R\$ 14,66    | R\$ 146,60   |
| 214 | 106910 | Mangueira Santeno 100 metros  | UND | 3    | R\$ 78,00    | R\$ 234,00   |
| 215 | 106910 | Tubeletes – branco metal  | UND | 1000 | R\$ 0,33     | R\$ 330,00   |
| 216 | 106910 | Carrinho de mão (60 litros) – com shassi metálico e caçamba metálica  | UND | 3    | R\$ 99,57    | R\$ 298,71   |
| 217 | 106910 | Pulverizador costal (20 litros)   | UND | 3    | R\$ 136,37   | R\$ 409,11   |
| 218 | 106910 | MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR: Com as mínimas especificações: com zoom de 0,7x a 4,5x, iluminação dupla episcópica e diascópica [iluminação incidente e transmitida led 3w compotenciômetro para regular intensidade de luz], aumento máximo de 45x, base de grande estabilidade, abertura para inserção disco vidro fosco ou plástico branco/preto. Estativa na coluna vertical para fixação do corpo básico.<br>Comando macrométrico ajustável por tensão. Tubo binocular com inclinação de 45º e ajustável, distância interpupilar de 50 a 75mm, compens. Dioptria 5 a +5 nas duas oculares, diâmetro campo 264,5mm. oculares wf 10x, campo linear 20 mm diâm. Sistema zoom entre 0,7 45x, 02 knobs horiz. Direito e esquerdo com clickstop. Distancia de trabalho mínimo de 110 mm. Sistema de imagem composto por prismas não invertidos, sistema antifungo, antiestático e totalmente selado, com discos micrométricos [ou oculares micrométricas] p/ocular 10x. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Assistência técnica e garantia pelo fabricante. Manual de instruções | UND | 5    | R\$ 1.735,33 | R\$ 8.676,65 |
| 219 | 106910 | CONDUTIVIMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO: Totalmente microprocessado; três tipos de células, K=0,1 / K= 1 / K= 10; Mede condutividade em águas ( S/cm); Mede STD ( Sólidos Totais Dissolvidos) com fator programável; Mede condutividade em álcool ( S/m); Sensor de temperatura individual fabricado em aço inox,   | UND | 1    | R\$ 2.248,85 | R\$ 2.248,85 |



|     |        |   |     |   |                 |              |
|-----|--------|---|-----|---|-----------------|--------------|
|     |        | <p>podendose<br/>usar o equipamento como termômetro; Compensação de temperatura automática em todas as escalas; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização; Verifica defeitos na célula, sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando em caso de problemas; Mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução; Gabinete em ABS, evita corrosão; Suporte individual para célula e sensor de temperatura; Calibração automática; Características Técnicas: Condutividade em águas: 0 a 200.000 uS/cm ( 200 mS/cm ) com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +1%; Condutividade em Álcool: 0 a 20.000 uS/m com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +1%; Temperatura: 0 a 100°C / resolução 0,1°C / exatidão +0,3 °C / incerteza +0,2 °C; Alimentação: 110 / 220 Volts ( Bivolt ); Saída RS 232C, informando as leituras de condutividade e temperatura; Acessórios que acompanham: 01 célula de vidro para condutividade em soluções aquosas K= 1, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de calibração 146,9 uS/cm, suporte para célula e sensor de temperatura e manual de instruções.</p> |     |   |                 |              |
| 220 | 106910 | <p>PHMETRO DE BANCADA DE MV/TEMPERATURA: Medidor de ph para bancada contendo as seguintes características do eletrodo. Solução interna kcl 3 molar. Range de temperatura 0 ...100°C. Diafragma fixo. Encaixe de sensor de temperatura acoplado. Características do equipamento: medidor de ph, temperatura e orp, o qual deve possuir as seguintes características: medidor de bancada que acompanha haste, suporte para eletrodo e eletrodo. Entrada de medição de alta impedância para ph, redox e eletrodos de íonseletivo. Entrada para eletrodo de referência separado. Entrada de medição para sensor de temperatura. Medição com os seguintes range e resolução: ph 8 a +22 ph (0,001ph), potencial + 1200 mv (0,1mv) temperatura 5 °c...+105 °c (ntc) 0,1°C comunicação sem fio. Comunicação com impressora e pc via interface infravermelho. Envio de dados para software. Monitoramento de ph através de tempo. Acessórios que devem estar inclusos: kit tampão: kit de tampões 4, 7 e 9. Manual de instruções. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante.</p>   | UND | 1 | R\$<br>2.157,92 | R\$ 2.157,92 |
| 221 | 106910 | <p>GPS Portatil, Tela colorida de 2,6 pol legível sob a luz solar, receptor GLONASS com antena helix quádrupla, altímetro barométrico e bússola de 3 eixos, sistema de bateria dupla otimizado para exteriores, conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth®1 ou ANT+®.</p>  | UND | 2 | R\$<br>1.712,30 | R\$ 3.424,60 |



|     |        |  |         |   |                 |              |
|-----|--------|--|---------|---|-----------------|--------------|
| 222 | 106910 | Medidor Multiparâmetro à prova d'água (pH/Cond/OD/Temp)  | UN<br>D | 1 | R\$<br>2.410,51 | R\$ 2.410,51 |
| 223 | 106910 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO: Deve ter as mínimas especificações técnicas; diâmetro da placa de 14 cm. Capacidade mínima de 4 litros. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Velocidade controlada por circuito eletrônico, rotação de, no mínimo, 80 a 1500 RPM. Placa de aquecimento em alumínio com resistência blindada aproximadamente de 650 w. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Deve acompanhar uma barra magnética revestida em Teflon de aprox. 9x25mm. Cabo trifilar com fio terra em borracha. Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão solicitante. Cabo de força, Assistência técnica e garantia mínima de 01 ano.  | UND     | 2 | R\$<br>600,00   | R\$ 1.200,00 |
| 224 | 106910 | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO: Deve ter as mínimas especificações técnicas; diâmetro da placa de 18 cm Capacidade até 10 litros Placa 18 cm – Tensão: bivolt ou confirmar voltagem com o Órgão Solicitante. Cabo de força, assistência técnica e garantia mínima de 1 ano.  | UND     | 2 | R\$<br>916,63   | R\$ 1.833,26 |
| 225 | 106910 | BOMBA DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO TIPO 2VC Com manômetro e vacuômetro para controle. Com 2dois filtros, uma na entrada do ar retém as impurezas e o outro na saída para reter o óleo. Pressão e vácuo de cerca de 1700. Vácuo final: em torno de 600mmHg. Deslocamento de ar (vazão): 1,3 pés3/min = 37 l/min.2,2 m3/h. Pressão de ar por polegadas: 2 : 20 libras contínuas / 25.libras intermitentes .Bicos para conexão de mangueiras. Válvulas de regulação. Alça para transporte. Fio com interruptor liga/desliga. Bivolt; . Garantia e assistência técnica.  | UND     | 1 | R\$<br>1.403,00 | R\$ 1.403,00 |
| 226 | 106910 | BALANÇA ANALÍTICA painel frontal com teclas de função com toque suave e resistente a respingos; controle totalmente digital; escolha automática do modo de medição, considerando-se a carga, vibração e outras condições ambientais. Comunicação direta com os aplicativos do Windows; minimização de flutuações no display causadas por vibrações. Display Digital. Capela construída em estrutura totalmente metálica, com portas que se abrem nas três direções. Ajuste de nível simplificado. Medidor de nível instalado em local de fácil leitura. Função contagem de peças instalada originalmente. Conectores de entrada/saída RS-232c / conector de entrada/saída de dados para impressora eletrônica. Conformidade com as normas GLP/GMP/ISO9000. Relógio interno: Conformidade | UND     | 1 | R\$<br>3,456,67 | 3,456,67     |



|     |        |   |     |   |                 |              |
|-----|--------|---|-----|---|-----------------|--------------|
|     |        | com INMETRO, com selo de aferição. Com chave seletora de voltagem 110/220. Manual, garantia e assistência técnica. Conversão de unidades, gramas, mom, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael..Capacidade de 220 gramas com 4 casas decimais. Legibilidade 0,1 mg ( 0,0001g ); Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total; Tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos. Repetibilidade +/- 0.2 mg. Diâmetro do prato 80 mm. Temperatura de operação 5-40°C, com chave seletora de voltagem 110/220V. Garantia e assistência técnica.   |     |   |                 |              |
| 227 | 106910 | BANHO MARIA, digital, capacidade de 9,5 L, microprocessador com sistema PID para controle de temperatura com resolução de 0,1°C, Sensor de temperatura, Variação de temperatura de ±0,3°C, Temperatura de trabalho de ambiente +7°C a +100°C, indicação de temperatura digital, Paineis em policarbonato com indicação de funções, resistência de aquecimento blindada em aço inox, plataforma para frascos, cuba estampada e polida em aço inox 304 (sem emendas e/ou soldas), com cantos arredondados para facilitar a limpeza, construído em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Dimensão interna útil da cuba (mínima): (LxPxA) de 235 x 295 x 100 mm, com acessórios como estante para tubos e tampas. Tensão: 220V (ou bivolt); Freqüência: 60Hz; Potência (aproximada): 1000W; Dimensões (aproximadas) (LxPxA): 280 x 410 x 250 mm | UND | 1 | R\$<br>2.996,67 | R\$ 2.996,67 |
| 228 | 106910 | ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, volume interno mínimo: 150 litros, construção robusta, totalmente em chapa de aço SAE 1020. Temperatura de ambiente até 250°C, controlado por termostato. Termômetro no painel. Internamente é pintado em alumínio, resistente a altas temperaturas. Externamente recebe acabamento em tinta eletrostática texturizado, além de todas as partes metálicas recebem tratamento anticorrosivo, aumentando a vida útil do equipamento. Isolação entre a câmara interna e a externa em lã Wooling atenuando sensivelmente a transferência de calor para o gabinete. Respiro na parte superior para saída de gases e ar. Prateleiras internas removíveis, facilitando a limpeza e remoção de materiais. Porta com vedação em silicone e fecho tipo rolete, com baixo nível de desgaste em consequência do uso constante.   | UND | 1 | R\$<br>3.027,00 | R\$ 3.027,00 |
| 229 | 106910 | MANTA AQUECEDORAS de topo para balão de 250 ml,   | UND | 1 | R\$             | R\$ 179,58   |



|     |        |   |            |          |                     |                     |
|-----|--------|---|------------|----------|---------------------|---------------------|
|     |        | tecido anti-inflamável com abertura elíptica e possibilidade de isolamento térmico, com controle de temperatura, 110/220 V, temperatura máxima no ninho de 500°C, fabricadas internamente em fiberglass e pintura em epóxi.   |            |          | <b>179,58</b>       |                     |
| 230 | 106910 | MANTA AQUECEDORAS de topo para balão de 500 ml, tecido anti-inflamável com abertura elíptica e possibilidade de isolamento térmico, com controle de temperatura, 110/220 V, temperatura máxima no ninho de 500°C, fabricadas internamente em fiberglass e pintura em epóxi.   | <b>UND</b> | <b>1</b> | <b>R\$ 497,50</b>   | <b>R\$ 497,50</b>   |
| 231 | 106910 | MEDIDOR DE PH PORTÁTIL MICROPROCESSADO Mede pH / mV / ORP e temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool. Sensor de temperatura individual em aço inox, permitindo usar o equipamento com termômetro. Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Verifica defeitos no eletrodo, no sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas. Indicador de leitura estável mostra quando já se pode tomar a leitura. Compensação de temperatura automática ou manual. Gabinete em ABS evita corrosão. Suporte individual para ele trodo e sensor de temperatura. Calibração automática, aceita vários tipos de tampões. Saída para computador tipo RS 232 incluso. Faixa de trabalho em pH: 0 a 14.<br>Resolução, Exatidão e Incerteza em pH: 0,01. Faixa de trabalho em mV: 1999 a +1999. Resolução, Exatidão e Incerteza em mV: 0,1. Faixa de trabalho da temperatura: 0 a 100° C. Resolução, Exatidão e Incerteza em temperatura: 0,1°C . Calibração: Automática. TAMPÕES pH: 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00. Alimentação: 110/220 V | <b>UND</b> | <b>1</b> | <b>R\$ 1.035,33</b> | <b>R\$ 1.035,33</b> |
| 232 | 106910 | Destilador de água; Descrição: com rendimento de 05 litros hora, automático; estrutura em latão estanhado e aço inox; com proteção de resistência tubular blindado, partes em contato c/cúpula de vidro borossilicato; alimentação: 110/220 volts; até 4000wts; com suporte para fixação em parede, regulagem de nível, lâmpada piloto indicação do aquecimento; ,aproximadamente inclui manual de dimensões: 55x44x28cm operação, garantia, treinamento, instalação;   | <b>UND</b> | <b>1</b> | <b>R\$ 1.592,00</b> | <b>R\$ 1.592,00</b> |
| 233 | 106910 | Balança semi-analítica - Ideal para laboratórios, universidades e escolas, especialmente projetado para o uso acadêmico ou quando não seja requerida a verificação inicial do INMETRO. Característica: LCD retroiluminado com regulagem de contraste; Saída serial RS232; Unidade de pesagem selecionável; Contapeças; Limites; Pesagem percentual; Soma pesos; Pesagem animal; Função Densidade sólidos e líquidos; Função carga de ruptura; Funcionamento também com bateria interna; Capa plástica de proteção; Alimentador incluído. Acessórios Opcionais: Peso de calibração; Kit Densidade; Impressora serial TLP-50 com  | <b>UND</b> | <b>1</b> | <b>R\$ 2.216,67</b> | <b>R\$ 2.216,67</b> |



|     |        |  |     |   |                  |               |
|-----|--------|--|-----|---|------------------|---------------|
|     |        | data/hora; Teclado externo Alfanumérico; Cabo para conexão computador. Softwares por Solicitação: Gramatura de carta. Dados Técnicos: Tamanho: 190x255x75h (mm); Peso: 1,5 Kg; Fonte 110-230Vac 50/60Hz; out 9V 1,2A 10VA. Modelo: S3102; Capacidade: 3100g; Resolução: 0,01g; Prato: Ø 130mm; Sem Calibração Interna. Bivolt.   |     |   |                  |               |
| 234 | 106910 | Estufa de secagem com ventilação forçada TE – 392/2 – MP   | UND | 1 | R\$<br>3.397,00  | R\$ 3.397,00  |
| 235 | 106910 | Moinho tipo willey - Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; - Eixo em aço 1020; - Rolos com 02 roletes de diâmetro 50 x 440 mm, revestido em borracha de neoprene, com ajuste para diversos tipo de jarros; - Mancais de termoplástico injetado; - Transmissão por polias e correias; - Motor de ¼ de HP; - Chave geral liga/desliga; - Rotação 150 RPM fixo; - Motor trifásico; - Alimentação 220 volts -60 Hz; - Potencia 200 watts; - Dimensões externas L=530 x P=450 x A=280 mm; - Peso 25 kg; Acompanha jarro cilíndrico cerâmico, esferas de porcelana (2 pol), manual de instrução e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação."   | UND | 1 | R\$<br>11.233,32 | R\$ 11.233,32 |
| 236 | 106910 | Forno Mulfa - Fornos Muflas Digital Microprocessado 6,7 - 7 Rampas e 7 Patamares Dimensões (LxPxA): 650 x 650 x 500mm   Temperatura máxima de trabalho 1200°C  | UND | 1 | R\$<br>3.533,33  | R\$ 3.533,33  |
| 237 | 106910 | Barrilete BP – (50 litros) - Barrilete em PVC 50 Litros - 100% em PVC rígido Capacidade 50L - Ø 400 x 550 mm   | UND | 1 | R\$<br>163,05    | R\$ 163,05    |
| 238 | 106910 | Capela Permutation - Construída em fibra de vidro laminada com reforços. - Formato aerodinâmico de exaustão. - Dispensa instalação especial de alvenaria. - Porta em vidro, de fácil visualização do interior, resistente a solventes com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de peso e contrapeso para ajuste em qualquer posição. - Abertura máxima de até 570 mm. - Iluminação interna, isolada IP44. - Painel com interruptores para exaustão e iluminação com lâmpada piloto. - Exaustor laminado em fibra de vidro com turbina em material resistente. - Motor de 1/2 HP. - Exaustor podendo ser instalado fora do laboratório. - Alimentação 110/220 (Bivolt). - Exaustão m3/Min: 15. - Dimensões internas A=1100 x L=1000 x P=600 mm. - Dimensões externas (c/ motor) A=1460 x L=1010 x P=620 mm. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas | UND | 1 | R\$<br>10.210,57 | R\$ 10.210,57 |



|     |        |  |     |   |                 |              |
|-----|--------|--|-----|---|-----------------|--------------|
| 239 | 106910 | Galeria Exaustora - Capacidade 8 tubos macro 50x250mm dividido em 1 manifold de vidro borossilicato. - Cabeçote em vidro borossilicato para aspiração com flange. - Anéis de vedação teflonizados para tubos com rosca. - Estrutura em aço inox 304. - Dimensões aproximadas de 680x155x435. Acompanha vidrarias, manual de instruções e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação."   | UND | 1 | R\$<br>2.002,40 | R\$ 2.002,40 |
| 240 | 106910 | Chapa Aquecedora – LATAFORMA DE ACO INOX RETANGULAR DA MARCA QUIMIS MODELO Q313I21, SIMILAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Corpo e plataforma construídos em aço inox; - Resistência de fio níquel-cromo, encaixada em refratário, embutida em suporte metálico; - Controle da temperatura através de termostato hidráulico com capilar de aço inox; - Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 300°C na plataforma; - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT 14136; - Volts: 220; - Watts: 2000; - Plataforma (cm): 30 x 40; - Dim. Externas ( C x L x A) cm: 40 x 40 x 19,4.  | UND | 1 | R\$<br>955,27   | R\$ 955,27   |
| 241 | 106910 | KIT TRADO P/AMOSTRA INDEFORMADA (40CM) 1,00 14 1 COPO COLETOR + 2 HASTES 40 CM+24 ANEIS ENUM. C/TAMPAS+4 ANEIS ESPAC. +2 CHAVES+1 MARRETA +1 ESPÁTULA +1 SACOLA +1 ESTOJO EM LONA  | UND | 1 | R\$<br>2.517,67 | R\$ 2.517,67 |
| 242 | 106910 | Penetrômetro de impacto - O Penetrômetro de Impacto foi desenvolvido diante da necessidade de se detectar a que profundidade encontra-se a camada compactada em um determinado terreno. O instrumento constitui-se de uma haste com um cone na extremidade inferior, sendo que na parte superior possui um peso de curso constante para provocar a penetração da haste no solo através de impactos. A leitura da penetração é feita na régua ao lado da haste, que é graduada em milímetros. Assim, pode-se com segurança e economia, determinar a que profundidade deve ser feito o tratamento do solo adequadamente. Características Técnicas: Instrumento Altura (m): 1,65. Peso Total (kg): 8,2. Peso Total Dinâmico (kg): 7,2. Régua Graduada (cm): 70. Curso de queda livre (cm): 40. O fabricante se reserva o direito de modificar as características técnicas destes produtos sem aviso prévio. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) | UND | 1 | R\$<br>729,94   | R\$ 729,94   |



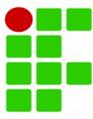
|                             |        |   |     |   |                 |                       |
|-----------------------------|--------|---|-----|---|-----------------|-----------------------|
|                             |        | dias, contados da retirada na Nota de Empenho, em remessa única.  |     |   |                 |                       |
| 243                         | 106910 | Geladeira - Refrigerador 1 Porta com Degelo, Autolimpante 236 Litros, cor Branca Todas as despesas com tributos, fretes e tarifas estão incluídos na proposta; Procedência Nacional Prazo de Entrega 30(Trinta) dias Validade da Proposta 60(Sessenta) dias Garantia 12(doze) meses | UND | 3 | R\$<br>1.739,94 | R\$ 5.219,91          |
| 244                         | 106910 | Freezer - Freezer horizontal 305l 2 tampas  | UND | 1 | R\$<br>1.602,99 | R\$ 1.602,99          |
| 245                         | 106910 | Tenda peiramidal 5 x 5 com pé direito de 2,50 metros e lona com black out   | UND | 2 | R\$<br>403,90   | R\$ 807,80            |
| 246                         | 106910 | Micro-aspersores com haste de 40 cm e microtubo 40L/H   | UND | 4 | R\$ 38,85       | R\$ 1.554,00          |
| 247                         | 106910 | Balança digital para 50kg   | UND | 1 | R\$ 64,64       | R\$ 64,64             |
| 248                         | 106910 | Misturador de substrato (BETONEIRA 130 litros)  | UND | 1 | R\$<br>1.483,30 | R\$ 1.483,30          |
| <b>TOTAL DE REFERÊNCIA:</b> |        |   |     |   |                 | R\$ R\$<br>124.302,18 |

3.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta aquisição é de **R\$ 124.302,18 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos)**.

3.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preço conforme IN 03/2017, de 20/04/2017, conforme documentos constantes no processo, utilizando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços e pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MATERIAL**

- 4.1. **Da indicação de marca:** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário);
- 4.2. Todos os itens descritos na seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;
- 4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.4. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;
- 4.6. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor.



## 5. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO

6.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para apresentação **amostras do material e/ou catálogo**, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

6.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

6.3. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações do *Campus* Porto Grande do IFAP - SELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 103, s/n, Área Rural, Porto Grande/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 16h, de Segunda a Sexta-feira;

6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

6.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

6.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

6.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

6.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;



6.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso solicitadas, serão utilizados os seguintes critérios:

6.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

- a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

6.9.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

- a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, quando for o caso;
- b) As amostras serão analisadas comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado;

## **7. DA ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O fornecimento será efetuado em **REMESSA ÚNICA**, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

### **7.2. DOS PRAZOS:**

7.2.1. a fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- a) De no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, para a entrega dos materiais cotados de acordo com as especificações estabelecidas na proposta comercial vencedora e no Edital; sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- b) Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos materiais que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.

c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

## **8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

8.1. Considerando a Unidade Demandante, os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:



| UNIDADE ADMINISTRATIVA<br>DEMANDANTE | ENDEREÇO DE ENTREGA  |
|--------------------------------------|--|
| <b>CAMPUS PORTO GRANDE</b>           | Rodovia BR 210, s/n, Bairro: Zona Rural, Porto Grande/AP,<br>CEP: 68.997-000 |

8.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. **Dos critérios de aceitação:** os materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE, até 05 (cinco) dias** após o recebimento dos itens pelo setor competente da(s) Unidade(s) Demandante(s) do IFAP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes nesse termo;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, pelo setor competente através da emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ou documento similar, no qual constará a listagem de todos os critérios atendidos no fornecimento, quando for o caso, inclusive no que diz respeito ao atendimento de padrões de qualidade ambiental conforme mencionado na seção 5 deste Termo de Referência.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência e Edital. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

10.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem



ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação;

10.5. Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

10.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à contratação dispostas no Edital e seus anexos;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através e servidor/comissão especialmente designada;

11.6. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Observar às demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

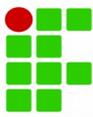
12.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis



de atraso na entrega dos materiais ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;

**b)** Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**c)** Multa no valor de 15% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativos que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**

13.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

**a)** Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;

**b)** O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;

**c)** Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;

**d)** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo e permanente, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

**e)** A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme seção 5 deste Termo de Referência;

**f)** Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.



#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da respectiva Unidade Demandante que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

| UNIDADE GESTORA     | UASG   |
|---------------------|--------|
| CAMPUS PORTO GRANDE | 155941 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA                 |
|----------------------|-------|-------------------------------------|
| 108908               | 112   | 339030-Consumo<br>449052-Permanente |

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo *Campus* Porto Grande do IFAP, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura com o devido atesto do setor/servidor competente;

15.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o bem entregue não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

15.3. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

15.4. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada;

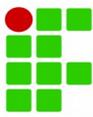
#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

16.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

Porto Grande, 31 de maio de 2017

| RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA  | APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA   |
|---|--|
| Jhonatan Dias Gomes<br>Supervisor da SELIC - <i>Campus</i> Porto Grande<br>Portaria nº 29/2017/IFAP | ( ) Aprovo e autorizo abertura de Processo Administrativo<br>( ) Não aprovo<br><br>Oséias Soares Ferreira<br>Diretor Geral - <i>Campus</i> Porto Grande<br>Portaria nº 1.487/2016/IFAP |



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**  
(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| EDITAL Nº: ____/20__ - IFAP/_____ | PROCESSO Nº _____.____.____/____-____ |
|-----------------------------------|---------------------------------------|

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)